DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4
Errata 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.113, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES (INDIVIDUAIS, DE BANCADA, COMISSÃO OU ESPECIAIS) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a rastreabilidade e a correta aplicação dos recursos públicos oriundos de emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a vedação de utilização de mecanismos que dificultem a identificação do beneficiário final ou que desviem a finalidade do recurso, tais como "contas de passagem" (trampolins financeiros);

CONSIDERANDO a proibição de saques em espécie ("boca de caixa") e a obrigatoriedade de pagamentos via transferência bancária eletrônica diretamente aos fornecedores ou prestadores de serviços;

DECRETA:

Art.1º. A execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos por meio de emendas parlamentares (individuais, bancada, comissão ou especiais/Pix) observará, obrigatoriamente, as regras de transparência e rastreabilidade definidas neste Decreto, visando a correta identificação do beneficiário final.

Art.2º. Fica terminantemente **VEDADA** à utilização de "contas de passagem" ou qualquer mecanismo contábil-financeiro que oculte a origem ou o destino final dos recursos oriundos de emendas parlamentares.

Parágrafo único. As transferências especiais ("Emendas Pix") devem ser depositadas diretamente em conta específica e vinculada ao objeto acordado, sendo vedada a movimentação para contas correntes genéricas do Município.

Art.3º. Fica **VEDADO** o saque em espécie ("boca de caixa") de recursos de emendas parlamentares.

§1º Todos os pagamentos a fornecedores de bens ou serviços deverão ser realizados, obrigatoriamente, por meio de transferência bancária eletrônica (TED/PIX/DOC) ou ordem bancária, rastreáveis na conta específica do convênio ou instrumento congênere.

§2º A inobservância do disposto neste artigo configurará, em tese, improbidade administrativa e violação às normas de controle interno e externo.

Art.4º. Os recursos de emendas parlamentares deverão ser movimentados em conta bancária específica, aberta exclusivamente para tal fim, preferencialmente em instituição financeira oficial.

Art.5º. Fica o Setor de Contabilidade e o Setor de Finanças obrigados a realizar a classificação contábil detalhada e individualizada dos recursos de cada emenda, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado.

Art.6º. A prestação de contas dos recursos deverá conter, obrigatoriamente, os planos de trabalho detalhados, notas fiscais, relatórios de execução e a comprovação da transferência eletrônica ao fornecedor final.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 05 de Fevereiro de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6305/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO ESTRUTURADO COM MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E MATERIAL COMPLEMENTAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR KIT DE LIVROS, MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DE APOIO A REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM COM PROGRAMA DE AVALIAÇÃO COM GESTÃO DOS RESULTADOS PARA O SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COMPLEMENTADOS POR PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM EM AMBIENTE ONLINE E ASSESSORIA PEDAGÓGICA, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. **Dia 25/02/2026 – às 13:30 horas**. Edital disponível através do site: https://www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO CENTRO DE EVENTOS JERÔNIMO ANTÔNIO POSSATI, PARA EXPLORAÇÃO

COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E CAMAROTE OPEN BAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO ITAJOBI RODEIO SHOW, A SER REALIZADO NOS DIAS 09,10 E 11 DE ABRIL DE 2026, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. **Dia 26/02/2026 – às 13:30 horas**. Edital disponível através do site: https://www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO DOS CAMAROTES, LOUNGE E CAMARINS DOS ARTISTAS, PARA O EVENTO DENOMINADO "ITAJOBI RODEIO SHOW 2026", A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS "JERÔNIMO ANTÔNIO POSSATTI", NO MUNICIPIO DE LFAJOBI/SP, NOS DIAS 09,10 E 11 DE ABRIL DE 2026, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. **Dia 27/02/2026 – às 13:30 horas**. Edital disponível através do site: https://www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2026 - OBJETO: CONTRATACAO TEMPORARIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BOMBEIRO CIVIL, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "ITAJOBI RODEIO SHOW 2026", A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE ITAJOBI/SP, NOS DIAS 09, 10 E 11 DE ABRIL DE 2026. **Dia 04/03/2026 – às 09:00 horas**. Edital disponível através do site: https://www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes.

Itajobi, 04 de fevereiro de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAJOBI

CONVITE

A Prefeitura do Município de ITAJOBI, tendo em vista o disposto no § 4.º do art. 9º, e arts. 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convida a todos os munícipes a participarem de **Audiência Pública**, a ser realizada de forma presencial nas dependências da Câmara Municipal de Itajobi no dia **11/02/2026 (quarta-feira), às 18h** onde será demonstrado e avaliado o **cumprimento das Metas Fiscais referente o 3.º Quadrimestre de 2025** (LRF art. 48).

Errata

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ERRATA

Processo Seletivo Simplificado Nº 007/2025

A **DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** através da Diretora Municipal, Marta Elaine Aleixo, resolve **RETIFICAR** o Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, publicado em 04/02/2026, conforme segue:

Onde se lê: "{CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 125 HS

DIA 09/02/2026 (segunda-feira) às 08 horas, os classificados do Nº22 ao Nº27 e os candidatos com incompatibilidade de horário.}"

Leia se:"{CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 125 HS

DIA 09/02/2026 (segunda-feira) às 08 horas, os classificados do Nº27 ao Nº30 e os candidatos com incompatibilidade de horário.}"

Onde se lê: "{CARGO:PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 150 HS

DIA 09/02/2026 (segunda-feira) às 8horas e 30 minutos, os classificados do Nº17 ao Nº22 e os candidatos com incompatibilidade de horário.}"

Leia se:"{CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 150 HS

DIA 09/02/2026 (segunda-feira) às 8horas e 30 minutos, os classificados do Nº22 ao Nº25 e os candidatos com incompatibilidade de horário.}"

As demais disposições do edital seguem inalteradas.

Itajobi, 05 de Fevereiro de 2026

MARTA ELAINE ALEIXO

Diretor do Departamento Municipal de Educação

.....